

Protocolo 002/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 02/01/2025 às 09:33:18

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT

1.01-Executivo: Projeto de Lei Ordinária

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1300/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 049, de 29 de novembro de 2024, de autoria da ilustre vereadora, Valdeníria Dutra Ferreira (PSB), devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Lei_3_327_2024.pdf

Lei_3_327_2024_Publicacao.pdf

Oficio_n_1_885_2024_GP_PMC.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.327, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a
'ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATE-
RIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES - AS-
CARC', e dá outras providências."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES – ASCARC", instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

I - Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - Preencher qualquer dos requisitos constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



Art. 5º Na classificação do processo de regularização fundiária da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL TANGARÁ, os casos não enquadrados como Reurb-E, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na modalidade Reurb-S.

Art. 6º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

Art. 7º Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais da Reurb-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.327, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ‘ASSOCIAÇÃO DE CATA-DORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES - ASCARC’, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE CATA-DORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES – ASCARC”, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

I - Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - Preencher qualquer dos requisitos constantes do art. 1º da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA 4ª RETIFICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO
ANUAL DO ANO DE 2024 - SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO ANO DE 2024 – SSAAP

O Plano de Contratação Anual apresenta uma estimativa de consumo anual de diversos materiais, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações previstas para o ano de 2024, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

RESUMO DO PLANO

ELEMENTO	CLASSE	VALOR ESTIMADO
----------	--------	----------------

MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90. 30,00	R\$ 6.980. 755,01
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90. 30,00	R\$ 311. 070,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90. 39,00	R\$ 23.911. 223,07
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.50. 39,00	R\$ 134. 000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.3.90. 36,00	R\$ 42. 000,00
SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90. 40,00	R\$ 692. 044,40
SERVICO DE CONSULTORIA (ASSESSORIA E CONSULTORIA)	3.3.90. 35,00	R\$ 160. 000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90. 52,00	R\$ 327. 710,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90. 51,00	R\$ 43. 930,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90. 32,00	R\$ 3.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90. 33,00	R\$ 200. 000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.3.71. 70,00	R\$ 460. 170,00
OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	3.3.90. 34,00	R\$ 2.000. 000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90. 37,00	R\$ 6.500. 000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90. 39,00	R\$ 47. 000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.90. 61,00	R\$ 44. 000,00

O detalhamento da contratação de cada elemento que compõe o resumo do plano se encontra disponível para consulta através do link <https://www.aguasdopantanal.eco.br/Licitacao/>.

Cáceres- MT, 18 de dezembro de 2024.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto Nº 1019/2021

(Assinado Digitalmente)

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Contratação torna público, a revogação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, na rua Paraná, s/nº Bairro Vila Nova, Cáceres – MT.

Realização: 11 de dezembro de 2024 às 09h00min horário de Brasília.

Valor estimado: R\$ 1.261.421,28 (um milhão duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Obs: Para fins de interesse público, por determinação do ordenador de despesas, fica o processo revogado para adequações necessárias no objeto da licitação, conforme Artigo 71, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br>, pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br, ou ainda no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Prefeitura de Cáceres, 18 de dezembro de 2024.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Agente da Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
1ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL DE**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.885/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 20 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolos nº 26.581/2024

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1300/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 049, de 29 de novembro de 2024, de autoria da ilustre vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação— Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado -
3.327	17/12/2024	<i>Declara de Utilidade Pública Municipal a 'ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES - ASCARC', e dá outras providências.</i>	Ed. nº 4.637 de 19/12/2024 p. 134

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7877-0047-04F2-B873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 02/01/2025 08:00:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7877-0047-04F2-B873>

Protocolo 1- 002/2025

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 06/01/2025 às 09:43:52

Encaminho publicação de Lei no Diário Oficial da AMM.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO